**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023**

# I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTES EXISTENTES E OS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.**

# II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

# III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

# Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

É fácil visualizar no texto do dispositivo transcrito que as compras e serviços contratados, quando não atingirem o valor estipulado conduz a uma situação administrativa de possibilidade de contratação direta. A hipótese do inc. II do art. 24 trata da licitação de valores inferiores a R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Ademais, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

1. *– Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
2. *– Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
3. *– Justificativa do preço;*
4. *– Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

# IV *–* DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A execução do objeto da presente dispensa de licitação, será realizada pelo Consórcio:

● **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DEGERENCIAMENTO AMBIENTAL - CONSÓRCIO IBERÊ** CNPJ: 05.871.732/0001-70, com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 591E, Efapi, CEP: 89809-000, Chapecó SC.

# V *–* DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O Consórcio Iberê tem como objetivos discutir e implementar, de modo participativo, um programa integrado que se fundamente em uma cultura de respeito pela natureza e cidadania; capacitar grupos de trabalho para desdobrar a metodologia de planejamento usando bacias hidrográficas como unidades de gestão e ainda promover o consenso entre as vertentes comunitárias e institucional, na identificação dos problemas inserindo os atores neste processo.

# VI– DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2023.

# VII- DO PAGAMENTO

O valor contratual previsto será pago em quatro parcelas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, mediante depósito bancário na conta corrente nº 3.240-4, agencia nº 0414 - Caixa Econômica Federal, obrigatoriamente através de depósito identificado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARCELA | VENCIMENTO | TOTAL R$ |
| 01 | 31/01/2023 | 5.000,00 |
| 02 | 31/03/2023 | **5.000,00** |
| 03 | 30/06/2023 | **5.000,00** |
| 04 | 30/09/2023 | **5.000,00** |
| TOTAL |  | 20.000,00 |

Do Estudo de Viabilidade:

O Valor referente ao Estudo de viabilidade para geração de energia através de Resíduos Sólidos, poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante depósito bancário na conta corrente nº 3.240-4, agencia nº 0414 - Caixa Econômica Federal, obrigatoriamente através de depósito identificado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARCELA | VENCIMENTO | TOTAL R$ |
| 01 | 31/01/2023 | 3.200,00 |
| 02 | 28/02/2023 | **3.200,00** |
| 03 | 31/03/2023 | **3.200,00** |
| 04 | 30/04/2023 | **3.200,00** |
| 05 | 31/05/2023 | **3.200,00** |
| 06 | 30/06/2023 | **3.200,00** |
| 07 | 31/07/2023 | **3.200,00** |
| 08 | 31/08/2023 | **3.200,00** |
| 09 | 30/09/2023 | **3.200,00** |
| 10 | 31/10/2023 | **3.200,00** |
| TOTAL |  | 32.000,00 |

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.093 – Elemento 3.1.71, 3.3.7.1 e 3.3.93), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023;

1. Modalidade de despesa 3.1.71.70.01 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
2. Modalidade de despesa 3.3.71.70.01 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais):
3. Modalidade de despesa 3.3.93.39.05 – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

**VIII – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 17/06/2023

II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 12/02/2023

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, com validade para o dia 14/03/2023.

IV - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 27/01/2023.

V - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 12/06/2023

# IX – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I – Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo Eproc, com validade 13/02/2023.

II –Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial emitida pelo Saj, com validade 13/02/2023.

# X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cordilheira Alta/SC, 19 de janeiro de 2023.

**ANDRESSA BREANCINI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANGELITA GABRIEL**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**NILVETE APARECIDA SARTOR ATUATTI**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é assegurar a prestação de serviços especializados nas áreas inerentes a execução dos projetos ambientes existentes e os que venham a ser desenvolvidos no Município de Cordilheira Alta/SC.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de adesão ao contrato de rateio visando assegurar a prestação de serviços especializados na área ambiental.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO**

O Consórcio Iberê inclui projeto de recomposição da mata ciliar em convenio com a casan; gerenciamento dos coordenadores municipais; eventos ambientais; campanha de sensibilização e educativa; reuniões de sensibilização nas comunidades do interior sobre mata ciliar.; educação ambiental formal e informal; elaboração do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos e elaboração de projetos para captação de recursos.

**4 – LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

Município de Cordilheira Alta.

**5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Até 31/12/2023, de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Notas de Empenho.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Oacompanhamento será realizado pelo Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

Cordilheira Alta/SC, 10 de janeiro de 2023.

**LAURO TECCHIO**

**Prefeito Municipal, em exercício**